DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Apiaí

apiai.sp.gov.br | Sexta-feira, 12 de setembro de 2025 | Ano II | Edição nº 230

Publicações Oficiais do Município de Apiaí, conforme Lei Municipal nº 322, de 31 de julho de 2024



Poder Executivo de Apiaí
CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92 – Centro – Apiaí – SP
Telefones (15) 3552-8800 - CEP 18320-000

Poder Legislativo de Apiaí
CNPJ 50.784.248/0001-69
Rua XV de Novembro, 247, Centro – Apiaí – SP
Telefones (15) 3552-1569 - CEP 18320-000

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"

LEI MUNICIPAL N° 382, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo a receber em caráter de doação as áreas que especifica e dá outras providências correlatas."

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA, Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação específica:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Apiaí, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1°: Fica o Município de Apiaí autorizado a receber em doação de Laurindo Nedopetalski, Maria Luiza Nedopetalski, Luiz Fernando Nedopetalski, Ana Lídia Nedopetalski, Vera Lucia Massoni Nedopetalski, Maria do Carmo Nedopetalski, Tiago Yukio Kossugue Nedopetalski, e Nádia Satie Kossugue Nedopetalski Rosa, duas áreas pertencentes a matrícula 4.275, inscrita no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Apiaí, a seguir descritas:

Área 1: *Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AC015-1, de coordenadas E= 717.248,61m e N= 7.287.308,87m; Linha ideal; deste, segue confrontando com Jaroslau Nedopetalski, com os seguintes azimutes e distâncias: 153°44'05" e 18,80 m até o vértice AC015-2, de coordenadas E= 717.256,93m e N= 7.287.292,01m; 243°10'02" e 22,02 m até o vértice AC015-3, de coordenadas E= 717.237,28m e N= 7.287.282,07m; 153°35'19" e 10,00 m até o vértice AC015-4, de coordenadas E= 717.241,73m e N= 7.287.273,11m; Linha ideal; deste, segue confrontando com Jair Cardoso, com os seguintes azimutes e distâncias: 153°33'47" e 11,99 m até o vértice AC015-5, de coordenadas E= 717.247,07m e N= 7.287.262,37m; 63°10'41" e 1,99 m até o vértice AC015-6, de coordenadas E= 717.248,85m e N= 7.287.263,27m; 162°19'22" e 11,00 m até o vértice AC015-7, de coordenadas E= 717.252,19m e N= 7.287.252,79m; 162°28'28" e 1,00 m até o vértice AC015-8, de coordenadas E= 717.252,49m e N= 7.287.251,84m; Linha ideal; deste, segue confrontando com o Alinhamento predial da Rua do Acre, com os seguintes azimutes e distâncias: 200°48'59" e 16,74 m até o vértice AC015-9, de coordenadas E= 717.246,54m e N= 7.287.236,19m; Linha ideal; deste, segue confrontando com Firmino Rosa dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°33'27" e 6,27 m até o vértice AC015-10, de coordenadas E= 717.243,75m e N= 7.287.241,80m; 285°22'16" e 13,43 m até o vértice AC015-11, de coordenadas E= 717.230,80m e N= 7.287.245,36m; Linha ideal; deste, segue confrontando com Ambrósio Garcia do Espírito Santo, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°17'43" e 3,75 m até o vértice AC015-12, de coordenadas E= 717.227,18m e N= 7.287.246,35m; 280°13'33" e 22,08 m até o vértice AC015-13, de coordenadas E= 717.205,45m e N= 7.287.250,27m; 243°26'06" e 11,43 m até o vértice AC015-14, de coordenadas E= 717.195,23m e N= 7.287.245,16m; Linha ideal; deste, segue confrontando com Jaroslau Nedopetalski, com os seguintes azimutes e distâncias: 262°11'09" e 8,97 m até o vértice AC015-15, de coordenadas E= 717.186,34m e N= 7.287.243,94m; 318°10'31" e 45,57 m até o vértice AC015-16, de coordenadas E= 717.155,95m e N= 7.287.277,90m; 320°38'39" e 23,65 m até o vértice AC015-17, de coordenadas E= 717.140,95m e N= 7.287.296,19m; 83°16'58" e 108,40 m até o vértice AC015-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.*

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061
Telefone: (15) 3552-8800
www.apiai.sp.gov.br

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Área 2: *O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.287.317,679 m e E 717.091,672 m, situado no cruzamento com a Rua Paulo Nedopetalski; deste, segue confrontando com a Rua Paulo Nedopetalski com azimute de 174°11'03" e distância de 22,05 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.287.295,741 m e E 717.093,906 m; deste com os seguintes azimutes e distancias; 267°48'49" e 3,15 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.287.295,621 m e E 717.090,763 m; 262°27'02" e 2,32 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.287.295,316 m e E 717.088,461 m; 249°06'46" e 2,32 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.287.294,488 m e E 717.086,291 m; 235°56'30" e 2,32 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.287.293,187 m e E 717.084,366 m; 231°12'55" e 6,98 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.287.288,812 m e E 717.078,922 m; 230°38'18" e 2,33 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.287.287,336 m e E 717.077,123 m; 220°37'23" e 2,32 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.287.285,573 m e E 717.075,611 m; 207°17'07" e 2,32 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.287.283,509 m e E 717.074,546 m; 193°56'52" e 2,32 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.287.281,255 m e E 717.073,986 m; 180°36'37" e 2,32 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.287.278,932 m e E 717.073,961 m; 167°16'21" e 2,32 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.287.276,667 m e E 717.074,473 m; 156°44'46" e 2,33 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.287.274,529 m e E 717.075,392 m; 155°55'33" e 111,86 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.287.172,397 m e E 717.121,022 m; 149°57'59" e 14,37 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.287.159,959 m e E 717.128,213 m; 246°48'38" e 8,36 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.287.156,667 m e E 717.120,528 m; 336°47'18" e 10,00 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.287.165,857 m e E 717.116,587 m; 307°10'53" e 4,75 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.287.168,726 m e E 717.112,805 m; 335°55'33" e 111,38 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.287.270,421 m e E 717.067,370 m; 336°00'01" e 2,33 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.287.272,548 m e E 717.066,423 m; 340°27'23" e 2,33 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.287.274,740 m e E 717.065,645 m; 347°28'35" e 2,33 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.287.277,011 m e E 717.065,140 m; 354°29'46" e 2,33 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.287.279,327 m e E 717.064,917 m; 1°30'57" e 2,33 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.287.281,652 m e E 717.064,978 m; 8°32'08" e 2,33 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.287.283,953 m e E 717.065,324 m; 15°33'20" e 2,33 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.287.286,194 m e E 717.065,948 m; 22°34'31" e 2,33 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.287.288,342 m e E 717.066,841 m; 29°35'42" e 2,33 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.287.290,365 m e E 717.067,990 m; 36°36'53" e 2,33 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.287.292,232 m e E 717.069,377 m; 43°38'05" e 2,33 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.287.293,916 m e E 717.070,983 m; 50°52'13" e 20,95 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.287.307,136 m e E 717.087,233 m; 42°31'14" e 2,32 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.287.308,847 m e E 717.088,801 m; 31°19'00" e 2,33 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.287.310,834 m e E 717.090,010 m; 17°36'08" e 2,32 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.287.313,049 m e E 717.090,713 m; 12°20'38" e 2,35 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.287.315,341 m e E 717.091,214 m; 11°03'41" e 2,38 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.287.317,679 m e E 717.091,672 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.*

Parágrafo Primeiro: As áreas de que trata o *caput* deste artigo serão doadas sem quaisquer dívidas ou ônus reais.

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061
Telefone: (15) 3552-8800
www.apiai.sp.gov.br

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Parágrafo Segundo: A área 1 será destinada para área de lazer e a área 2 será destinada para regularização de via pública.

Parágrafo Terceiro: Os Memoriais Descritivos das áreas tratadas nesta lei ficam fazendo parte integrante deste diploma legal.

Artigo 2º: A instrumentalização da doação de que trata esta Lei será outorgada a título gratuito, irrevogável, irretratável e irrenunciável, sendo perfectibilizada através de Escritura Pública a ser elaborada pelo Município de Apiaí e assinada pelas partes.

Parágrafo Primeiro: Na Escritura Pública deverá constar a responsabilidade dos doadores pela evicção dos imóveis dotados, bem como por vícios ocultos em benfeitorias porventura neles.

Parágrafo Segundo: As despesas decorrentes da lavratura da escritura e outros emolumentos, à doação, às retificações na matrícula da área remanescente, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Apiaí, revogando eventuais disposições em contrário.

Palácio Rio Menino - Gabinete do Prefeito,

Apiaí - SP, em 1º de setembro de 2025.

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito do Município de Apiaí

Essa Lei teve origem no Projeto de Lei nº 475, de 10 de julho de 2025, de autoria do Prefeito do Município de Apiaí, S.r. Sergio Victor Borges Barbosa.

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061
Telefone: (15) 3552-8800
www.apiai.sp.gov.br

EXMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APIAÍ/SP

VERA LUCIA MASSONI NEDOPETALSKI, brasileira, viúva de Jaroslau Nedopetalski, aposentada, portadora do RG n° 4.856.402-3 e inscrita no CPF/MF sob o n° 983.837.368-00, residente e domiciliada na Rua Gabriel Ribeiro dos Santos, 838, centro, Apiaí/SP; **MARIA DO CARMO NEDOPETALSKI**, brasileira, divorciada, convivente em união estável, diretora de escola, portara do RG n° 20.154.970-0 inscrita no CPF/MF sob o n° 122.610.918-77, residente e domiciliada na Rua Gabriel Ribeiro dos Santos, 834, centro, Apiaí/SP; **TIAGO YUKIO KOSSUGUE NEDOPETALSKI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n° 45.231.508 e inscrito no CPF/MF sob o n° 371.903.388-02, residente e domiciliado na Rua Shigueyuki Tsutia, 68, centro, Apiaí/SP; **NADIA SATIE KOSSUGUE NEDOPETALSKI ROSA**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 47.696.880-X e inscrita no CPF/MF sob o n° 371.903.398-84, residente e domiciliada na Rua Shigueyuki Tsutia, 68, centro, Apiaí/SP; **LAURINDO NEDOPETALSKI**, brasileiro, viúvo, empresário, portador da cédula de identidade RG/SSP/SP n° 14.001.438-X e inscrito no CPF sob n° 238.571.618-68, residente e domiciliado nesta cidade de Apiaí/SP na Rua Parascévia Nedopetalski, n° 88, Bairro Alto da Tenda; **MARIA LUIZA NEDOPETALSKI**, brasileira, solteira, vendedora, portadora da cédula de identidade RG/SSP/PR n° 5.796.844-3 e inscrita no CPF sob n° 840.597.459-87, residente e domiciliada na cidade de Colombo/PR, na Rua Mariluz, 236, bairro Paloma, CEP 83410-730; **LUIZ FERNANDO NEDOPETALSKI**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG/SSP/SP n° 25.880.991-7 e inscrito no CPF sob o n° 147.887.258-60, residente e domiciliado na Rua Doutor Gabriel Ribeiro dos Santos, n° 810, casa 1, Apiaí-SP; **ANA LÍDIA NEDOPETALSKI**, brasileira, solteira, recepcionista, portadora da cédula de identidade RG/SSP/SP n° 11.052.165-0 e inscrita no CPF sob n° 305.406.128-04, residente e domiciliada na rua Campo Largo, n° 167, Colombo/PR, CEP 83410-010, as partes manifestam em proceder a doação de duas áreas de imóveis localizadas na matrícula n° 4.275, visando a regularização das mesmas para ambas as partes.

Solicitamos à Vossa Excelência a adoção das providências necessárias para tanto e abaixo descrevemos abaixo as áreas objeto do presente pedido:

a) Área "A" - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AC015-1, de coordenadas E= 717.248,61m e N= 7.287.308,87m; Linha ideal; deste, segue confrontando com Jaroslau Nedopetalski, com os seguintes azimutes e distâncias: 153°44'05" e 18,80 m até o vértice AC015-2, de coordenadas E= 717.256,93m e N= 7.287.292,01m; 243°10'02" e 22,02 m até o vértice AC015-3, de coordenadas E= 717.237,28m e N= 7.287.282,07m; 153°35'19" e 10,00 m até o vértice AC015-4, de coordenadas E= 717.241,73m e N= 7.287.273,11m; Linha ideal; deste, segue confrontando com Jair Cardoso, com os seguintes azimutes e distâncias: 153°33'47" e 11,99 m até o vértice AC015-5, de coordenadas E= 717.247,07m e N= 7.287.262,37m; 63°10'41" e 1,99 m até o vértice AC015-6, de coordenadas E= 717.248,85m e N= 7.287.263,27m; 162°19'22" e 11,00 m até o vértice AC015-7, de coordenadas E= 717.252,19m e N= 7.287.252,79m;

Processo: 410/2025

3/21

162°28'28" e 1,00 m até o vértice AC015-8, de coordenadas E= 717.252,49m e N= 7.287.251,84m; Linha ideal; deste, segue confrontando com o Alinhamento predial da Rua do Acre, com os seguintes azimutes e distâncias: 200°48'59" e 16,74 m até o vértice AC015-9, de coordenadas E= 717.246,54m e N= 7.287.236,19m; Linha ideal; deste, segue confrontando com Firmino Rosa dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°33'27" e 6,27 m até o vértice AC015-10, de coordenadas E= 717.243,75m e N= 7.287.241,80m; 285°22'16" e 13,43 m até o vértice AC015-11, de coordenadas E= 717.230,80m e N= 7.287.245,36m; Linha ideal; deste, segue confrontando com Ambrosio Garcia do Espírito Santo, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°17'43" e 3,75 m até o vértice AC015-12, de coordenadas E= 717.227,18m e N= 7.287.246,35m; 280°13'33" e 22,08 m até o vértice AC015-13, de coordenadas E= 717.205,45m e N= 7.287.250,27m; 243°26'06" e 11,43 m até o vértice AC015-14, de coordenadas E= 717.195,23m e N= 7.287.245,16m; Linha ideal; deste, segue confrontando com Jaroslau Nedopetalski, com os seguintes azimutes e distâncias: 262°11'09" e 8,97 m até o vértice AC015-15, de coordenadas E= 717.186,34m e N= 7.287.243,94m; 318°10'31" e 45,57 m até o vértice AC015-16, de coordenadas E= 717.155,95m e N= 7.287.277,90m; 320°38'39" e 23,65 m até o vértice AC015-17, de coordenadas E= 717.140,95m e N= 7.287.296,19m; 83°16'58" e 108,40 m até o vértice AC015-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

b) Área "B" - O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.287.317,679 m e E 717.091,672 m, situado no cruzamento com a Rua Paulo Nedopetalski; deste, segue confrontando com a Rua Paulo Nedopetalski com azimute de 174°11'03" e distância de 22,05 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.287.295,741 m e E 717.093,906 m; deste com os seguintes azimutes e distancias; 267°48'49" e 3,15 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.287.295,621 m e E 717.090,763 m; 262°27'02" e 2,32 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.287.295,316 m e E 717.088,461 m; 249°06'46" e 2,32 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.287.294,488 m e E 717.086,291 m; 235°56'30" e 2,32 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.287.293,187 m e E 717.084,366 m; 231°12'55" e 6,98 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.287.288,812 m e E 717.078,922 m; 230°38'18" e 2,33 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.287.287,336 m e E 717.077,123 m; 220°37'23" e 2,32 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.287.285,673 m e E 717.075,611 m; 207°17'07" e 2,32 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.287.283,509 m e E 717.074,540 m; 193°56'52" e 2,32 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.287.281,255 m e E 717.073,986 m; 180°36'37" e 2,32 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.287.278,932 m e E 717.073,961 m; 167°16'21" e 2,32 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.287.276,667 m e E 717.074,473 m; 156°44'46" e 2,33 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.287.274,529 m e E 717.075,392 m; 155°55'33" e 111,86 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.287.172,397 m e E 717.121,022

m; 149°57'59" e 14,37 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.287.159,959 m e E 717.128,213 m; 246°48'38" e 8,36 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.287.156,667 m e E 717.120,528 m; 336°47'18" e 10,00 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.287.165,857 m e E 717.116,587 m; 307°10'53" e 4,75 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.287.168,726 m e E 717.112,805 m; 335°55'33" e 111,38 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.287.270,421 m e E 717.067,370 m; 336°00'01" e 2,33 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.287.272,548 m e E 717.066,423 m; 340°27'23" e 2,33 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.287.274,740 m e E 717.065,645 m; 347°28'35" e 2,33 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.287.277,011 m e E 717.065,140 m; 354°29'46" e 2,33 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.287.279,327 m e E 717.064,917 m; 1°30'57" e 2,33 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.287.281,652 m e E 717.064,978 m; 8°32'08" e 2,33 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.287.283,953 m e E 717.065,324 m; 15°33'20" e 2,33 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.287.286,194 m e E 717.065,948 m; 22°34'31" e 2,33 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.287.288,342 m e E 717.066,841 m; 29°35'42" e 2,33 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.287.290,365 m e E 717.067,990 m; 36°36'53" e 2,33 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.287.292,232 m e E 717.069,377 m; 43°38'05" e 2,33 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.287.293,916 m e E 717.070,983 m; 50°52'13" e 20,95 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.287.307,136 m e E 717.087,233 m; 42°31'14" e 2,32 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.287.308,847 m e E 717.088,801 m; 31°19'00" e 2,33 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.287.310,834 m e E 717.090,010 m; 17°38'08" e 2,32 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.287.313,049 m e E 717.090,713 m; 12°20'38" e 2,35 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.287.315,341 m e E 717.091,214 m; 11°03'41" e 2,38 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.287.317,679 m e E 717.091,672 m, chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

Apiaí, 27 de janeiro de 2025.

VERA LUCIA MASSONI NEDOPETALSKI

MARIA DO CARMO NEDOPETALSKI

TIAGO YUKIO KOSSUGUE NEDOPETALSKI

Processo: 419/2025

5/21

NADIA SATIE KOSSUGUE NEDOPETALSKI ROSA

LAURINDO NEDOPETALSKI

MARIA LUIZA NEDOPETALSKI

LUIZ FERNANDO NEDOPETALSKI

ANA LIDIA NEDOPETALSKI

ACARTA ENGENHARIA
Regularização de Terras

MEMORIAL DESCRITIVO

Endereço: **Rua do Acre** Bairro: **Alto da Tenda**

Cidade: **Apiaí**

Matrícula n°: **-** CNS: **12.359-6 - Apiaí**

Inscrição Imobiliária: **01.01.005.2945.000**

Solicitante: **Município de Apiaí**

Área: **5.000,498 m²** Perímetro: **337,09 m**

DESCRIÇÃO CARTOGRÁFICA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **AC015-1**, de coordenadas **E= 717.248,61**m e **N= 7.287.308,87**m; Linha ideal; deste, segue confrontando com **Jaroslau Nedopetalski**, com os seguintes azimutes e distâncias: 153°44'05" e 18,80 m até o vértice **AC015-2**, de coordenadas **E= 717.256,93**m e **N= 7.287.292,01**m; 243°10'02" e 22,02 m até o vértice **AC015-3**, de coordenadas **E= 717.237,28**m e **N= 7.287.282,07**m; 153°35'19" e 10,00 m até o vértice **AC015-4**, de coordenadas **E= 717.241,73**m e **N= 7.287.273,11**m; Linha ideal; deste, segue confrontando com **Jair Cardoso**, com os seguintes azimutes e distâncias: 153°33'47" e 11,99 m até o vértice **AC015-5**, de coordenadas **E= 717.247,07**m e **N= 7.287.262,37**m; 63°10'41" e 1,99 m até o vértice **AC015-6**, de coordenadas **E= 717.248,85**m e **N= 7.287.263,27**m; 162°19'22" e 11,00 m até o vértice **AC015-7**, de coordenadas **E= 717.252,19**m e **N= 7.287.252,79**m; 162°28'28" e 1,00 m até o vértice **AC015-8**, de coordenadas **E= 717.252,49**m e **N= 7.287.251,84**m; Linha ideal; deste, segue confrontando com o **Alinhamento predial da Rua do Acre**, com os seguintes azimutes e distâncias: 200°48'59" e 16,74 m até o vértice **AC015-9**, de coordenadas **E= 717.246,54**m e **N= 7.287.236,19**m; Linha ideal; deste, segue

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ACARTA ENGENHARIA
Regularização de Terras

confrontando com **Firmino Rosa dos Santos**, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°33'27" e 6,27 m até o vértice **AC015-10**, de coordenadas **E= 717.243,75**m e **N= 7.287.241,80**m; 285°22'16" e 13,43 m até o vértice **AC015-11**, de coordenadas **E= 717.230,80**m e **N= 7.287.245,36**m; Linha ideal; deste, segue confrontando com **Ambrósio Garcia do Espírito Santo**, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°17'43" e 3,75 m até o vértice **AC015-12**, de coordenadas **E= 717.227,18**m e **N= 7.287.246,35**m; 280°13'33" e 22,08 m até o vértice **AC015-13**, de coordenadas **E= 717.205,45**m e **N= 7.287.250,27**m; 243°26'06" e 11,43 m até o vértice **AC015-14**, de coordenadas **E= 717.195,23**m e **N= 7.287.245,16**m; Linha ideal; deste, segue confrontando com **Jaroslau Nedopetalski**, com os seguintes azimutes e distâncias: 262°11'09" e 8,97 m até o vértice **AC015-15**, de coordenadas **E= 717.186,34**m e **N= 7.287.243,94**m; 318°10'31" e 45,57 m até o vértice **AC015-16**, de coordenadas **E= 717.155,95**m e **N= 7.287.277,90**m; 320°38'39" e 23,65 m até o vértice **AC015-17**, de coordenadas **E= 717.140,95**m e **N= 7.287.296,19**m; 83°16'58" e 108,40 m até o vértice **AC015-1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas descritas acima estão referenciadas ao SGB (Sistema Geodésico Brasileiro), **SIRGAS2000,** e encontram-se representadas ao **Sistema UTM**, com Meridiano Central **51° W**. Os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM (Projeção Universal Transversal de Mercator).

Apiaí - SP, 24 de janeiro de 2024.

Solicitante:

Município de Apiaí
CNPJ nº: 46.634.242/0001-38
Por seu Representante Legal

ACARTA ENGENHARIA
Regularização de Terras

Responsável Técnico:

Ricardo Mendes Camargo
Engenheiro Cartógrafo
CREA SP: 5.063.148.196/D
Perito do Poder Judiciário do Estado de São Paulo
Código de Credenciamento no INCRA: EPE
ART nº: 2620240129136

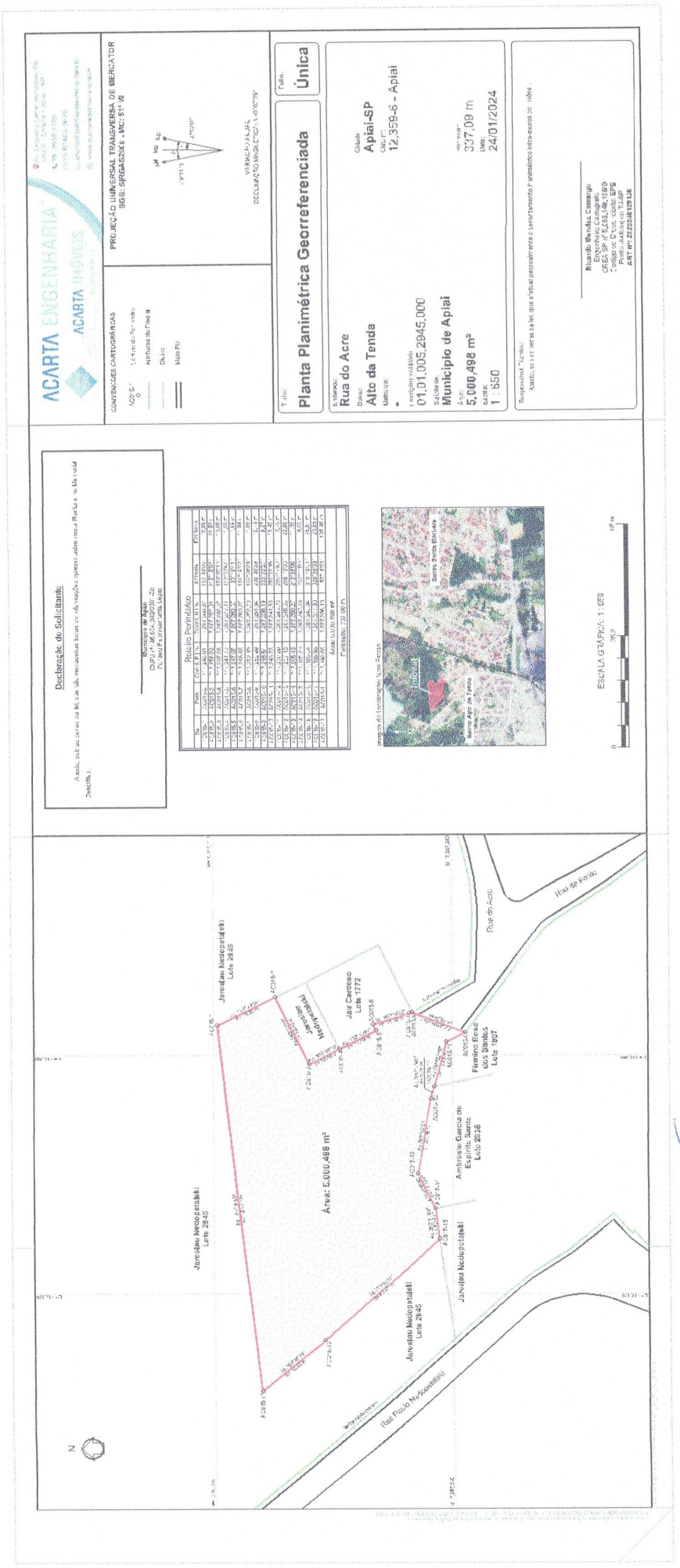
ACARTA ENGENHARIA
ACARTA IMÓVEIS
PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR
Planta Planimétrica Georreferenciada
Única
Rua do Acre
Alto da Tenda
Apiaí-SP
12.359-6 - Apiaí
01.01.005.2945.000
Município de Apiaí
5.000,498 m²
1 : 650
337,09 m
24/01/2024
Declaração do Solicitante
Rua do Acre
Rua de Fonte
Área: 5.000,498 m²
Jaroslau Nedopetalski Lote 2945
Jaroslau Nedopetalski Lote 2945
Jaroslau Nedopetalski Lote 2945
Jaroslau Nedopetalski
Jair Cardoso Lote 1772
Firmino Rosa dos Santos Lote 1807
Ambrósio Garcia do Espírito Santo Lote 2038
Rua Paulo Nedopetalski
ESCALA GRÁFICA: 1 : 650

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 1/2

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
2620240129136

1. Responsável Técnico

RICARDO MENDES CAMARGO
Título Profissional: **Engenheiro Cartógrafo**
RNP: **1707744297**
Registro: **5063148196-SP**
Empresa Contratada: **ACARTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME**
Registro: **2246344-SP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE APIAÍ**
CPF/CNPJ: **46.634.242/0001-38**
Endereço: **Ladeira MANOEL AUGUSTO**
Nº: **92**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Apiaí**
UF: **SP**
CEP: **18320-000**
Contrato: **AC015.24**
Celebrado em: **15/01/2024**
Vinculada à Art nº:
Valor: R$ **1.000,00**
Tipo do Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua DO ACRE**
Nº:
Complemento:
Bairro: **ALTO DA TENDA**
Cidade: **Apiaí**
UF: **SP**
CEP: **18320-000**
Data de Início: **15/01/2024**
Previsão de Término: **25/01/2024**
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: **Outro**
Código:
CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Execução 1	Projeto	de agrimensura legal	5000,49800	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

a) Levantamento Geodésico, b) Mapa, c) Memorial Descritivo, d) ART

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

RICARDO MENDES CAMARGO - CPF: 315.889.808-22

MUNICÍPIO DE APIAÍ - CPF/CNPJ: 46.634.242/0001-38

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

CREA-SP

Valor ART R$ **99,64** Registrada em: **29/01/2024** Valor Pago R$ **99,64** Nosso Numero: **2620240129136** Versão do sistema
Impresso em: 29/01/2024 11:11:50

Processo: 410/2025

15/21

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/R4XN4-K9MQ4-MH5JA-7QJ88.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: R4XN4-K9MQ4-MH5JA-7QJ88

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Ricardo Mendes Camargo (CPF 316.889.808-22)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/R4XN4-K9MQ4-MH5JA-7QJ88

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate

Documento gerado e assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/R4XN4-K9MQ4-MH5JA-7QJ88.

MEMORIAL DESCRITIVO

Propriedade: **RUA LEONOR**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAI**
Município: **APIAÍ**
Comarca: **APIAÍ**
Matrícula: **ND**
Área: **1.540,296 M².**
Perímetro: **374,38 m.**

DESCRIÇÃO

O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.287.317,679 m** e **E 717.091,672 m**, situado no cruzamento com a Rua Paulo Nedopetalski; deste, segue confrontando com a Rua Paulo Nedopetalskicom azimute de 174°11'03" e distancia de 22,05 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.287.295,741 m** e **E 717.093,906 m**; deste com os seguintes azimutes e distancias; 267°48'49" e 3,15 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.287.295,621 m** e **E 717.090,763 m**; 262°27'02" e 2,32 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.287.295,316 m** e **E 717.088,461 m**; 249°06'46" e 2,32 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.287.294,488 m** e **E 717.086,291 m**; 235°56'30" e 2,32 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.287.293,187 m** e **E 717.084,366 m**; 231°12'55" e 6,98 m até o vértice 7, de coordenadas **N 7.287.288,812 m** e **E 717.078,922 m**; 230°38'18" e 2,33 m até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.287.287,336 m** e **E 717.077,123 m**; 220°37'23" e 2,32 m até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.287.285,573 m** e **E 717.075,611 m**; 207°17'07" e 2,32 m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.287.283,509 m** e **E 717.074,546 m**; 193°56'52" e 2,32 m até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.287.281,255 m** e **E 717.073,986 m**; 180°36'37" e 2,32 m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.287.278,932 m** e **E 717.073,961 m**; 167°16'21" e 2,32 m até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.287.276,667 m** e **E 717.074,473 m**; 156°44'46" e 2,33 m até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.287.274,529 m** e **E 717.075,392 m**; 155°55'33" e 111,86 m até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.287.172,397 m** e **E 717.121,022 m**; 149°57'59" e 14,37 m até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.287.159,959 m** e **E 717.128,213 m**; 246°48'38" e 8,36 m até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.287.156,667 m** e **E 717.120,528 m**; 336°47'18" e 10,00 m até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.287.165,857 m** e **E 717.116,587 m**; 307°10'53" e 4,75 m até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.287.168,726 m** e **E 717.112,805 m**; 335°55'33" e 111,38 m até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.287.270,421 m** e **E 717.067,370 m**; 336°00'01" e 2,33 m até o vértice **21**, de coordenadas **N 7.287.272,548 m** e **E 717.066,423 m**; 340°27'23" e 2,33 m até o vértice **22**, de coordenadas **N 7.287.274,740 m** e **E 717.065,645 m**; 347°28'35" e 2,33 m até o vértice **23**, de coordenadas **N 7.287.277,011 m** e **E 717.065,140 m**; 354°29'46" e 2,33 m até o vértice **24**, de coordenadas **N 7.287.279,327 m** e **E 717.064,917 m**; 1°30'57" e 2,33 m até o vértice **25**, de

Município de Apiaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

coordenadas **N 7.287.281,652 m** e **E 717.064,978 m**; 8°32'08" e 2,33 m até o vértice **26**, de coordenadas **N 7.287.283,953 m** e **E 717.065,324 m**; 15°33'20" e 2,33 m até o vértice **27**, de coordenadas **N 7.287.286,194 m** e **E 717.065,948 m**; 22°34'31" e 2,33 m até o vértice **28**, de coordenadas **N 7.287.288,342 m** e **E 717.066,841 m**; 29°35'42" e 2,33 m até o vértice **29**, de coordenadas **N 7.287.290,365 m** e **E 717.067,990 m**; 36°36'53" e 2,33 m até o vértice **30**, de coordenadas **N 7.287.292,232 m** e **E 717.069,377 m**; 43°38'05" e 2,33 m até o vértice **31**, de coordenadas **N 7.287.293,916 m** e **E 717.070,983 m**; 50°52'13" e 20,95 m até o vértice **32**, de coordenadas **N 7.287.307,136 m** e **E 717.087,233 m**; 42°31'14" e 2,32 m até o vértice **33**, de coordenadas **N 7.287.308,847 m** e **E 717.088,801 m**; 31°19'00" e 2,33 m até o vértice **34**, de coordenadas **N 7.287.310,834 m** e **E 717.090,010 m**; 17°36'08" e 2,32 m até o vértice **35**, de coordenadas **N 7.287.313,049 m** e **E 717.090,713 m**; 12°20'38" e 2,35 m até o vértice **36**, de coordenadas **N 7.287.315,341 m** e **E 717.091,214 m**; 11°03'41" e 2,38 m até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.287.317,679 m** e **E 717.091,672 m**; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

13/12/2024.

govbr Documento assinado digitalmente
FRANCISCO DE ASSIS FERRENHA JUNIOR
Data: 13/12/2024 14:02:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Responsável Técnico
Francisco de Assis Ferrenha Júnior
CFT **04722249806**
Código Credenciamento **FFG**


JAROSL
NEDOPI
2945
9
Rua Paulo Nedopelatski
9

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAI

ESTADO DE SÃO PAULO

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Apresentação do Plano Plurianual PPA – 2026-2029 e da Lei Orçamentária Anual - LOA - 2026

Sergio Victor Borges Barbosa

Prefeito Municipal

Data: 16/09/2025

Horário: 18:00 hs

Local: Câmara de Apiaí

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Prefeitura Municipal de Apiaí
CNPJ: 46.634.242/0001-38
Telefone: (15)3552-880
Endereço: Rua Ladeira Manoel Augusto, 92, Centro, Apiai - SP, 18.320-000

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

UG: 2 - Prefeitura Municipal de Apiaí
Modalidade: 54/2025 - Pregão Eletrônico
Processo: 7467/2025 **Data da Formalização:** 27/08/2025
Cotação: 2748/2025
Objeto: Aquisição de veículo zero quilometro tipo pick-up cabine simples

Adjudicação: 1 **Data da Adjudicação:** 10/09/2025
Observação: Realizado pela importação do resultado da plataforma eletrônica BLL - Bolsa de Licitações e Leilões - Data/Hora: 11/09/2025 08:34:41

Considerando o julgamento do processo e licitação supracitados e respeitados todos os trâmites e prazos previstos na lei, eu, SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA adjudico os seguintes itens/lotes aos licitantes vencedores conforme relacionados abaixo:

Fornecedor: 113355 - D + SAUDE VEICULOS ESPECIAIS LTDA **Documento:** 54.977.710/0001-03

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	60340 - VEICULO 0 KM TIPO PICK-UP, CABINE SIMPLES , POTENCIA MINIMA 1.3	3,0000	Un	FIAT STRADA ENDURANCE 1.3 CS 0 KM	102.900,0000	308.700,00
					Total do Fornecedor:	**308.700,00**
					Total da Adjudicação:	**308.700,00**

Apiai - SP, 10 de Setembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Nome: SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
PREFEITO

Filtros utilizados no relatório
Modalidade.....: 54/2025 - Pregão Eletrônico
Adjudicação.....: 1 - 10/09/2025
Unidade Gestora.....: 2 Prefeitura Municipal de Apiaí

Prefeitura Municipal de Apiaí
CNPJ: 46.634.242/0001-38
Telefone: (15)3552-880
Endereço: Rua Ladeira Manoel Augusto, 92, Centro, Apiai - SP, 18.320-000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UG: Prefeitura Municipal de Apiaí
Modalidade: 54/2025 - Pregão Eletrônico
Processo: 7467/2025 **Data da Formalização:** 27/08/2025
Cotação: 2748/2025
Objeto: Aquisição de veículo zero quilometro tipo pick-up cabine simples

Homologação: 1 **Data da Homologação:** 11/09/2025
Observação: homologação

Considerando o julgamento do processo e licitação supracitados e respeitados todos os trâmites e prazos previstos na lei, eu, SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA homologo os seguintes itens/lotes aos licitantes vencedores conforme relacionados abaixo:

Fornecedor: 113355 - D + SAUDE VEICULOS ESPECIAIS LTDA **Documento:** 54.977.710/0001-03

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	60340 - VEICULO 0 KM TIPO PICK-UP, CABINE SIMPLES , POTENCIA MINIMA 1.3	3,0000	Un	FIAT STRADA ENDURANCE 1.3 CS 0 KM	102.900,0000	308.700,00
					Total do Fornecedor:	**308.700,00**
					Total da Homologação:	**308.700,00**

Apiai - SP, 11 de Setembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Nome: SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
PREFEITO

Filtros utilizados no relatório
Modalidade.....: 54/2025 - Pregão Eletrônico
Homologação.....: 1 - 11/09/2025
Unidade Gestora.....: 2 Prefeitura Municipal de Apiaí

Aviso de Licitação

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2025

A Prefeitura do Município de Apiaí/SP torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade Concorrência pública n° 09/2025 para Contratação de empresa especializada para a Canalização Parcial do Córrego Maria Clara na Rua Tenente Martinho Pereira da Silva – Centro – Município de Apiaí/SP, especificações e condições descritas no edital e seus anexos, que estará disponível a partir desta data no https://licitacao.apiai.sp.gov.br/. Terá recebimento das propostas até dia 29/09/2025 às 9h na plataforma da bll.org.br, sessão de disputa no mesmo dia às 9h10.

.....